



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o povo!

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2014

LICITAÇÃO Nº. 00013/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2014 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2014, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação material de expediente/didático, jogos educativos.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material didático, de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2014.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

5.2. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002; 02030.04.122.1003.2005; 02040.04.122.1005.2007;

02050.12.361.1006.2013; 02050.12.361.2005.2015; 02050.12.361.2002.2016;

02070.15.122.1007.2034; 02070.26.722.2009.2035; 02080.20.122.1008.2038;

02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02120.08.244.2016.2050;

02120.08.244.2016.2051; 02130.13.392.2006.2065.

Elemento de Despesa 3390.30.000; 3390.30.001; 3390.30.019; 3390.30.002; 3390.30.029.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2014

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2014

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Declaração e/ou autorização da comercialização do material a ser fornecidas pelas mesmas.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 30% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da

quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira atesto da entregados materiais solicitados pelo Secretario de Administração e até trinta dias após emitida a nota fiscal de aquisição dos Produtos.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança/PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Abril de 2014.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material didático, de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2014..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	UND	10	22,00	220,00
2	ALCOOL DE 1000ML	UND	60	6,50	390,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03	UND	50	3,80	190,00
4	ANOTE E COLE 38X51 C/4 DE 100FL	BL	40	4,00	160,00
5	ANOTE E COLE 76X102 C/100FL	BL	40	3,80	152,00
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	60	4,50	270,00
7	APONTADOR SIMPLES	UND	1000	0,25	250,00
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	200	3,80	760,00
9	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO 6.5	PCTE	150	3,15	472,50
10	BORRACHA BICOLOR C/40UND	CX	20	14,00	280,00
11	BORRACHA BRANCA C/40UND	CX	50	12,00	600,00
12	BORRACHA PONTEIRA C/50UND	CX	30	10,00	300,00
13	BORRACHA TAPETE 50X50	UND	10	91,50	915,00
14	CAD. 1/4 C/ PVC ESPIRAL 180FLS	UND	100	6,50	650,00
15	CAD. BROCHURA PEQ. 48FL	UND	300	0,90	270,00
16	CAD. BROCHURÃO 60FL	UND	300	2,20	660,00
17	CAD. C/ ESPIRAL 96FLS	UND	200	1,80	360,00
18	CAD. C/D LISO GDE 96FLS	UND	200	5,65	1.130,00
19	CAD. CAPA DURA 20X1 GDE	UND	100	17,20	1.720,00
20	CAD. CAPA FLEXIVEL 10X1 GDE 120FLS	UND	200	5,90	1.180,00
21	CAD. CAPA FLEXIVEL 12X1 GDE 144FLS	UND	200	6,55	1.310,00
22	CAD. DE MUSICA GDE 40FLS	UND	50	4,80	240,00
23	CALCULADORA MANUAL PEQ.	UND	50	9,00	450,00
24	CALCULADORA MEDIA 8dig	UND	50	11,90	595,00
25	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND 0.7	CX	100	48,00	4.800,00
26	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND PONTA GROSSA	CX	100	29,00	2.900,00
27	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	50	20,00	1.000,00
28	CARTOLINA COLOSSET VARIADA	FL	500	0,65	325,00
29	CARTOLINA COMUM VARIADAS	FL	500	0,45	225,00
30	CARTOLINA GUACHE VARIADAS	FL	500	0,70	350,00
31	CARTOLINA LAMINADA	FL	500	1,40	700,00
32	CARTOLINA MICROONDULADA	FL	500	1,85	925,00
33	CLIPS BINDER 19MM	CX	100	0,25	25,00
34	CLIPS BINDER 25MM	CX	100	0,45	45,00
35	CLIPS BINDER 41MM	UND	24	1,00	24,00
36	CLIPS Nº. 2/0 C/100	CX	50	1,30	65,00
37	CLIPS Nº. 2/0 C/500G	CX	50	9,10	455,00

38	CLIPS N°. 3/0 C/50	CX	50	1,30	65,00
39	CLIPS N°. 3/0 C/500G	CX	50	9,10	455,00
40	CLIPS N°. 4/0 C/500G	CX	50	9,10	455,00
41	CLIPS N°. 6/0 C/500G	CX	50	9,10	455,00
42	CLIPS N°. 8/0 C/25	CX	50	1,50	75,00
43	CLIPS N°. 8/0 C/500G	CX	50	9,10	455,00
44	COLA BRANCA 500G	UND	80	4,25	340,00
45	COLA BRANCA 90G	UND	200	0,95	190,00
46	COLA BRANCA DE 1000ML	LT	100	8,20	820,00
47	COLA COLORIDA	UND	100	0,95	95,00
48	COLA EM BASTÃO 8G	UND	300	1,00	300,00
49	COLA GLITTER	UND	300	1,30	390,00
50	COLA INTANTANIA 20ML	UND	24	7,50	180,00
51	COLA P/ ISOPOR 450ML	UND	100	9,50	950,00
52	COLA P/ ISOPOR 90 GM	UND	100	2,00	200,00
53	COLA P/ ISOPOR 900ML	UND	100	17,35	1.735,00
54	COLA PANO 40G	UND	100	2,60	260,00
55	COLA QUENTE FINA	UND	500	0,75	375,00
56	COLA QUENTE GROSSO	UND	500	1,10	550,00
57	CORRETIVO LIQUIDO T. MAGICO	UND	200	2,20	440,00
58	E.V.A ATOALHADO	FL	500	6,50	3.250,00
59	E.V.A BORRACHA DESENHADO	FL	500	6,50	3.250,00
60	E.V.A C/ GLITTER	FL	500	6,50	3.250,00
61	EMBORRACHADO 0,90 X 180 LISO	UND	20	17,50	350,00
62	EMBORRACHADO 40X60	FL	800	1,75	1.400,00
63	ENVELOPE BRANCA 11X22	UND	2000	0,10	200,00
64	ENVELOPE OURO 17X25	UND	2000	0,15	300,00
65	ENVELOPE OURO 20X28	UND	2000	0,20	400,00
66	ENVELOPE OURO 24X34	UND	2000	0,28	560,00
67	ENVELOPE OURO 26X36	UND	2000	0,30	600,00
68	ESTILETE EM PLASTICO ESTREITO	UND	300	0,85	255,00
69	ESTILETE EM PLASTICO LARGO	UND	300	1,50	450,00
70	ETIQUETA ADESIVA N°6 EM ROLO	RL	50	16,00	800,00
71	ETIQUETA C/10FLS A4 ADESIVA	CX	50	7,00	350,00
72	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	100	1,00	100,00
73	FITA ADESIVA 25X50 COLOR	UND	100	4,50	450,00
74	FITA ADESIVA 48X40	UND	200	2,50	500,00
75	FITA CORRETIVA	UND	100	5,25	525,00
76	FITA CREPE 18X50	UND	50	3,00	150,00
77	FITA CREPE 48X40	UND	50	8,00	400,00
78	FITA DECORATIVA LARGA	UND	10	7,50	75,00
79	FITA DUPLA FACE 12X30 LEITOSA	UND	50	3,00	150,00
80	FITA DUPLA FACE 18X30 LEITOSA	UND	50	4,90	245,00
81	FITA DUPLA FACE 24X30 LEITOSA	UND	50	6,45	322,50
82	FITA DUREX 12X30	UND	100	0,65	65,00
83	FITA DUREX 12X65 GRANDE	UND	100	1,15	115,00
84	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	200	0,55	110,00
85	FITILHO C/50MTS	UND	100	1,65	165,00
86	FORM. LAB 2 RECIBO C/2000JGS C/ BLOQUEIO	CX	10	240,00	2.400,00
87	FORMULARIO CONTINUO DE 1VIAS C/2500FLS	CX	12	85,00	1.020,00
88	FORMULARIO CONTINUO DE 2VIAS C/1000FLS	CX	12	115,00	1.380,00
89	GIZ DE CERA C/12	CX	500	1,10	550,00
90	GIZÃO DE CERA C/12	CX	500	2,20	1.100,00
91	GLITER ESC. C/12	CX	100	6,00	600,00
92	GLITER ESCOLAR 100G	PCTE	50	8,00	400,00
93	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	UND	50	28,00	1.400,00
94	GRAMPEADOR ALICANTE	UND	50	25,00	1.250,00
95	GRAMPEADOR MEDIO DE METAL	UND	50	13,00	650,00
96	GRAMPEADOR P/ 100FLS GDE	UND	5	60,00	300,00
97	GRAMPEADOR ROCAMA	UND	2	70,00	140,00
98	GRAMPO 106/8 C/ 4000	CX	5	7,80	39,00
99	GRAMPO 23/13 C/5000	CX	5	16,00	80,00
100	GRAMPO 26/6 C/5000 UND	CX	100	2,95	295,00
101	GRAMPO TRILHO METAL C/50	CX	100	9,35	935,00
102	INDICE TELEFONICO	UND	12	23,00	276,00
103	ISOPOR 10MM	FL	100	2,15	215,00
104	ISOPOR 15MM	FL	100	3,25	325,00

105	ISOPOR 20MM	FL	100	4,25	425,00
106	ISOPOR 30MM	FL	100	6,55	655,00
107	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO C/10	CX	25	2,50	62,50
108	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	CX	25	3,50	87,50
109	LÁPIS DE COR GDE C/12	CX	500	3,50	1.750,00
110	LÁPIS GRAFITE N°2 C/144UND	CX	100	28,80	2.880,00
111	LÁPIS HIDROCOR C/12 FINO PROCEDENCIA NACIONAL BOM	CJ	500	8,90	4.450,00
112	LAPIS HIDROGRAFICO GROSSA COLOR C/12	CX	50	16,50	825,00
113	LÁPIS P/ RETROPROJETOR 2.0	UND	100	2,85	285,00
114	LEMBRETE P/ RECADO COLORIDO	CX	50	5,70	285,00
115	LIGA 1000G	KG	10	24,00	240,00
116	LIGA 500G	PCTE	10	12,00	120,00
117	LIVRO ATA C/100FLS	UND	100	10,00	1.000,00
118	LIVRO ATA C/50FLS	UND	100	6,50	650,00
119	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	30	13,00	390,00
120	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	30	6,95	208,50
121	MARCA TEXTO	UND	240	1,00	240,00
122	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOM	UND	100	6,40	640,00
123	MASSA P/ MODELAR C/12	CX	160	2,45	392,00
124	MINI GRAMPEADOR	UND	50	5,20	260,00
125	MOLHA DEDO EM GEL	UND	12	5,00	60,00
126	PAPEL 40KG 66X96	FL	500	0,85	425,00
127	PAPEL A4 C/10 RESMAS	CX	200	160,00	32.000,00
128	PAPEL A4 C/500FLS RECICLADO	RESMA	40	16,75	670,00
129	PAPEL A4 COLORIDO C/100	PCTE	200	4,80	960,00
130	PAPEL CAMURÇA	FL	300	0,70	210,00
131	PAPEL CARTÃO A4 C/50FLS 180 GM	CX	30	15,00	450,00
132	PAPEL CELOFONE	FL	200	0,70	140,00
133	PAPEL CONTACTO ADESIVO COLOR	MT	50	4,50	225,00
134	PAPEL CONTACTO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	150	2,60	390,00
135	PAPEL COUCHE C/50FLS A4	CX	15	12,00	180,00
136	PAPEL CREPON COMUM	FL	200	0,65	130,00
137	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20FLS	PCTE	6	13,50	81,00
138	PAPEL JORNAL RESMA A4 C/ 400 FLS.	RESMA	20	9,80	196,00
139	PAPEL LAMINADO	FL	200	0,70	140,00
140	PAPEL MADEIRA	FL	300	0,60	180,00
141	PAPEL P/ PRESENTE	FL	300	0,40	120,00
142	PAPEL PAUTADO C/400FLS	PCTE	5	29,00	145,00
143	PAPEL SEDA	FL	200	0,20	40,00
144	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	150	6,80	1.020,00
145	PASTA C/ ABA E ELASTICO LARGA	UND	300	6,80	2.040,00
146	PASTA C/ ABA E ELASTICO PAPELÃO	UND	300	1,55	465,00
147	PASTA C/ ABAS E ELASTICO FINA	UND	300	2,65	795,00
148	PASTA C/ ABAS E ELASTICO MEDIA	UND	300	3,00	900,00
149	PASTA C/ ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	UND	300	1,90	570,00
150	PASTA CANALETA PLASTICA	UND	100	1,75	175,00
151	PASTA CATALOGO C/10ENV. FINO	UND	30	6,00	180,00
152	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	UND	40	3,50	140,00
153	PASTA SANFONADA C/12DIV GDE	UND	6	14,20	85,20
154	PASTA SANFONADA C/31DIV GDE	UND	10	30,00	300,00
155	PASTA SANFONADA P/ CHEQUE 31DIV	UND	6	24,00	144,00
156	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PAPELÃO	UND	300	1,35	405,00
157	PASTA SUSPENSA PLASTICA	UND	200	4,50	900,00
158	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	100	1,45	145,00
159	PASTA TRILHO PLASTICA	UND	200	1,75	350,00
160	PERCEVEJO C/100 UND	CX	5	2,85	14,25
161	PERFURADOR DE METAL P/ ATÉ 25FLS	UND	12	28,00	336,00
162	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 30FLS	UND	12	65,00	780,00
163	PERFURADOR DE PAPEL PEQ. 12 FLS	UND	15	12,60	189,00
164	PERFURADOR GDE DE PAPEL P/ ATÉ 60FLS	UND	1	115,00	115,00
165	PILHA PEQ. C/4 SENDO AA,AAA COMUM	CJ	40	5,00	200,00
166	PINCEL ATOMICO CORES	UND	150	1,95	292,50
167	PINCEL CHATO REF: 815 -N°2	UND	20	3,15	63,00
168	PINCEL CHATO REF: 815-N° 10	UND	20	4,50	90,00
169	PINCEL CHATO REF: 815-N°4	UND	20	3,40	68,00
170	PINCEL CHATO REF: 815-N°6	UND	20	3,60	72,00

171	PINCEL CHATO REF: 815-N°8	UND	20	4,10	82,00
172	PINCEL REDONDO N° 10 REF. 266	UND	20	2,90	58,00
173	PINCEL REDONDO N° 2 REF. 266	UND	20	2,20	44,00
174	PINCEL REDONDO N° 4 REF. 266	UND	20	2,40	48,00
175	PINCEL REDONDO N° 6 REF. 266	UND	20	2,45	49,00
176	PINCEL REDONDO N° 8 REF. 266	UND	20	2,85	57,00
177	PINTURA A DEDO C/6	CX	80	2,50	200,00
178	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	30	25,00	750,00
179	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	UND	50	18,00	900,00
180	PORTA CARIMBO P/ 8LUG	UND	2	12,50	25,00
181	PORTA DUREX PEQUENO	UND	8	10,00	80,00
182	PORTA LAPIS DUPLO EM ACRILICO	UND	20	12,00	240,00
183	PORTA LAPIS E OBJETO	UND	2	22,50	45,00
184	PORTA LAPIS TRIO EM ACRILICO	UND	12	14,40	172,80
185	PRANCHETA EUCATEX OFICIO	UND	40	3,45	138,00
186	QUADRO AVISO MADEIRA 100X70	UND	2	55,70	111,40
187	QUADRO AVISO MADEIRA 120X90	UND	2	93,50	187,00
188	QUADRO BRANCO 100X70	UND	1	76,00	76,00
189	QUADRO BRANCO 150X120	UND	5	144,00	720,00
190	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	UND	40	7,00	280,00
191	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO LT	UND	6	190,00	1.140,00
192	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	UND	30	3,80	114,00
193	REABASTECEDOR TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	20	2,50	50,00
194	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	400	0,40	160,00
195	REGUA DE MADEIRA 100CM	UND	5	6,00	30,00
196	SPRAY LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	10	15,00	150,00
197	STENCIL HECTOGRAFICO À ALCOOL C/ 100FL MAGISTERIO	CX	5	48,00	240,00
198	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	400	1,60	640,00
199	TESOURA MEDIA	UND	10	4,00	40,00
200	TESOURA MULTUSO GDE	UND	20	8,00	160,00
201	TESOURA PICOTAR PEQUENA	UND	10	7,50	75,00
202	TINTA GUACHE 250ML	UND	50	3,50	175,00
203	TINTA GUACHE CORES C/6	CX	100	2,50	250,00
204	TINTA P/ TECIDO 250ML	UND	50	9,00	450,00
205	TINTA P/ TECIDO 40ML	UND	400	2,40	960,00
206	TINTA RELEVO C/ GLITER	UND	50	4,00	200,00
207	TNT	MT	600	1,40	840,00
208	ALFABERTO BRAILLE	UND	2	121,00	242,00
209	ALFABERTO EM LIBRAS	UND	2	44,50	89,00
210	ALFABETO ALEGRE	UND	10	49,00	490,00
211	ALFABETO DIVERTIDO	UND	10	51,00	510,00
212	ALFABETO ILUSTRADO	UND	10	66,50	665,00
213	ALFABETO MOVEL	UND	10	105,00	1.050,00
214	ALFABETO SILABICO 150PÇS	UND	10	80,00	800,00
215	ALFABETO SILABICO 350 PEÇA	UND	10	98,00	980,00
216	ARCO BAMBOLE PLASTICO	UND	100	4,50	450,00
217	BINGO COM GLOBO	UND	1	30,00	30,00
218	BLOCO DE ENCAIXE EM MDF COLORIDO REF 0239	UND	10	65,00	650,00
219	BLOCO DE MONTAGEM 29PÇS	UND	10	6,40	64,00
220	BRINCANDO C/ LETRAS 62PÇS	UND	10	6,20	62,00
221	BRINCANDO C/ NUMEROS 56PÇS	UND	10	5,40	54,00
222	BOLA PLASTICA	UND	12	9,00	108,00
223	CALENDARIO DO PALHAÇO EM MDF	UND	5	112,00	560,00
224	CANTINHO DA LEITURA PARA PAREDE EM MDF	UND	10	160,00	1.600,00
225	COLCHONETE PARA GINASTICA	UND	50	60,00	3.000,00
226	CORDA PULA PULA DE SISAL 2,50MTS	UND	100	12,35	1.235,00
227	DEDOCHES FAMILIA NEGRA	UND	2	58,90	117,80
228	DOMINO EDUCATIVOS DIVERSOS EM MADEIRA	UND	50	25,35	1.267,50
229	FANTOCHE EM ESPUMA PERSONAGEM E ANIMAIS	UND	25	35,00	875,00
230	FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL	UND	5	145,40	727,00
231	JOGANDO C/ DIGRAFOS	UND	5	93,00	465,00
232	JOGO EM MALETA PLASTICA BE A BA DAS FINANÇAS	UND	10	160,00	1.600,00
233	JOGO 4X1 XADREZ EM MADEIRA GDE	UND	25	85,00	2.125,00
234	LOTO ARITMETICA	UND	10	54,00	540,00
235	LOTO CHARADINHA	UND	10	75,70	757,00

236	LOTO GRAMATICAL	UND	10	83,30	833,00
237	MALETINHA DE LIVROS E CD INFANTIL	UND	25	12,50	312,50
238	MEMERIAS DIVERDAS EM MADEIRA	UND	50	25,35	1.267,50
239	OS NUMEROS EM CARTAO DUPLEX	UND	5	13,00	65,00
240	PALAVRA CRUZADAS EM MDF	UND	10	33,40	334,00
241	PRANCHA DE SELEÇA~EM MDF	UND	5	63,50	317,50
242	SACOLÃO DIVERTIDO EM PLASTICO	UND	10	400,00	4.000,00
243	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS C/ 1000 PEÇAS	UND	10	350,00	3.500,00
244	SACOLÃO MONTA TUDO C/ 1000 PEÇAS	UND	10	250,00	2.500,00
245	SACOLÃO MONTA TUDO GIGANTE C/ 200 PEÇAS	UND	10	300,00	3.000,00
246	SACOLÃO MONTE E BRINQUE C/ 200 PEÇAS	UND	10	250,00	2.500,00
247	SACOLÃO PULGANDO IDEIAS C/ 1000 PEÇAS	UND	10	300,00	3.000,00
248	SOLIDO GEOMETRICO 11PÇS	UND	3	84,50	253,50
249	TANGRAM	UND	2	76,90	153,80
250	TAPETE EM E.V.A AZ	UND	5	72,00	360,00
251	TAPETE OS NÚMEROS E.V.A	UND	5	35,00	175,00
252	TORRE DE HANOI	UND	5	48,00	240,00
253	TORRE MULTFORMAS	UND	5	38,50	192,50
254	AVENTAL PLASTICO GRANDE	UND	20	9,00	180,00
255	BACIA PLASTICA 32LTS	UND	10	18,00	180,00
256	BALDE PLASTICO C/ TAMPA DE 100LTS	UND	10	52,00	520,00
257	BALDE PLASTICO C/ TAMPA DE 60LTS	UND	5	36,00	180,00
258	BANDEJA PLASTICA GRANDE	UND	30	15,00	450,00
259	CAÇAROLA RETA N°40 COM TAMPA	UND	5	89,40	447,00
260	CAIXA VERSATIL 5,3L	UND	50	6,60	330,00
261	CALDEIRÃO RETO N° 30 C/ TAMPA	UND	10	88,40	884,00
262	CALDEIRÃO RETO N° 36 C/ TAMPA	UND	10	126,00	1.260,00
263	COLHER ESCOLAR PLASTICA	UND	1000	0,60	600,00
264	COLHER P/ ARROZ DE ALUMINIO	UND	20	7,00	140,00
265	CONCHA GDE N° 12	UND	10	20,00	200,00
266	CONCHA P/ SOPA DE ALUMINIO PEQ.	UND	20	7,00	140,00
267	CONTAINER MEDIO 16L C/ TRAVA	UND	20	18,50	370,00
268	CONTAINER PEQ. 14,5L C/ TRAVA	UND	20	16,50	330,00
269	COPO DE VIDRO GRANDE	UND	200	4,65	930,00
270	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCTE	500	3,00	1.500,00
271	CUSCUZEIRA N° 30	UND	5	65,00	325,00
272	ENCERADO PLASTICO	MTS	30	9,90	297,00
273	ESCUMADEIRA GDE N° 12	UND	10	18,00	180,00
274	FAÇA PEXEIRA CABO BRANCO GDE	UND	10	20,00	200,00
275	FAQUEIRO C/24PÇS	CJ	25	18,00	450,00
276	FLANELA	UND	100	3,50	350,00
277	GARRAFA TERMICA 1 LT.	UNID	10	22,00	220,00
278	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,5 LITROS	UNID	10	14,00	140,00
279	JARRA PARA SUCO DE 4 LTS PLASTICA	UND	10	12,00	120,00
280	LANTERNA ELETRICA	UND	20	37,00	740,00
281	LEITEIRA N° 16	UND	10	20,00	200,00
282	ORGANIZADOR 8,4 LTS	UND	5	16,50	82,50
283	ORGANIZADOR 70 LTS PLASTICO	UND	5	60,00	300,00
284	PANELA DE PRESSÃO 10LTS	UND	5	110,00	550,00
285	PASSADOR DE ALUMINIO N°45	UND	1	55,00	55,00
286	PEGADOR DE MASSA INOX	UND	5	7,50	37,50
287	PEGADOR DE PÃO INOX	UND	5	15,00	75,00
288	PENEIRA PEQ. PLASTICA	UND	6	3,50	21,00
289	PRATO ESCOLAR PLASTICO	UND	200	2,30	460,00
290	PRATO RASO DE VIDRO	UND	100	4,95	495,00
291	RALADOR PLASTICO	UNID	5	3,50	17,50
292	RELOGIO DE PAREDE	UND	10	20,00	200,00
293	TABUA RETANGULAR DE CORTE PLASTICA GDE	UND	10	30,00	300,00
294	TOALHA DE BANHO	UND	40	12,90	516,00
295	TOALHA DE ROSTO	UND	80	7,50	600,00
296	TOPA TUDO QUADRADO MEDIO	UND	10	5,00	50,00
297	TOPA TUDO REDONDO GDE	UND	8	6,60	52,80
298	TOUCA PROTETORA EM TNT	UND	50	3,00	150,00
299	TRAVESSA DE VIDRO GRANDE	UND	10	43,50	435,00
300	TRENA C/ TRAVA 3MT	UND	15	6,00	90,00
301	XICARA DE VIDRO GRANDE	UND	24	6,50	156,00
				Total	200.273,55

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 30% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARCONE FARIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Complementar 1976 e 1996

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material didático, de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2014.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE		UND	10		
2	ALCOOL DE 1000ML		UND	60		
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03		UND	50		
4	ANOTE E COLE 38X51 C/4 DE 100FL		BL	40		
5	ANOTE E COLE 76X102 C/100FL		BL	40		
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		UND	60		
7	APONTADOR SIMPLES		UND	1000		
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA		UND	200		
9	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO 6.5		PCTE	150		
10	BORRACHA BICOLOR C/40UND		CX	20		
11	BORRACHA BRANCA C/40UND		CX	50		
12	BORRACHA PONTEIRA C/50UND		CX	30		
13	BORRACHA TAPETE 50X50		UND	10		
14	CAD. 1/4 C/ PVC ESPIRAL 180FLS		UND	100		
15	CAD. BROCHURA PEQ. 48FL		UND	300		
16	CAD. BROCHURÃO 60FL		UND	300		
17	CAD. C/ ESPIRAL 96FLS		UND	200		
18	CAD. C/D LISO GDE 96FLS		UND	200		
19	CAD. CAPA DURA 20X1 GDE		UND	100		
20	CAD. CAPA FLEXIVEL 10X1 GDE 120FLS		UND	200		
21	CAD. CAPA FLEXIVEL 12X1 GDE 144FLS		UND	200		
22	CAD. DE MUSICA GDE 40FLS		UND	50		
23	CALCULADORA MANUAL PEQ.		UND	50		
24	CALCULADORA MEDIA 8dig		UND	50		
25	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND 0.7		CX	100		
26	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND PONTA GROSSA		CX	100		
27	CARBONO 1 FACE C/100FLS		CX	50		
28	CARTOLINA COLOSSET VARIADA		FL	500		
29	CARTOLINA COMUM VARIADAS		FL	500		
30	CARTOLINA GUACHE VARIADAS		FL	500		
31	CARTOLINA LAMINADA		FL	500		
32	CARTOLINA MICROONDULADA		FL	500		
33	CLIPS BINDER 19MM		CX	100		
34	CLIPS BINDER 25MM		CX	100		

35	CLIPS BINDER 41MM		UND	24		
36	CLIPS N°. 2/0 C/100		CX	50		
37	CLIPS N°. 2/0 C/500G		CX	50		
38	CLIPS N°. 3/0 C/50		CX	50		
39	CLIPS N°. 3/0 C/500G		CX	50		
40	CLIPS N°. 4/0 C/500G		CX	50		
41	CLIPS N°. 6/0 C/500G		CX	50		
42	CLIPS N°. 8/0 C/25		CX	50		
43	CLIPS N°. 8/0 C/500G		CX	50		
44	COLA BRANCA 500G		UND	80		
45	COLA BRANCA 90G		UND	200		
46	COLA BRANCA DE 1000ML		LT	100		
47	COLA COLORIDA		UND	100		
48	COLA EM BASTÃO 8G		UND	300		
49	COLA GLITTER		UND	300		
50	COLA INTANTANIA 20ML		UND	24		
51	COLA P/ ISOPOR 450ML		UND	100		
52	COLA P/ ISOPOR 90 GM		UND	100		
53	COLA P/ ISOPOR 900ML		UND	100		
54	COLA PANO 40G		UND	100		
55	COLA QUENTE FINA		UND	500		
56	COLA QUENTE GROSSO		UND	500		
57	CORRETIVO LIQUIDO T. MAGICO		UND	200		
58	E.V.A ATOALHADO		FL	500		
59	E.V.A BORRACHA DESENHADO		FL	500		
60	E.V.A C/ GLITTER		FL	500		
61	EMBORRACHADO 0,90 X 180 LISO		UND	20		
62	EMBORRACHADO 40X60		FL	800		
63	ENVELOPE BRANCA 11X22		UND	2000		
64	ENVELOPE OURO 17X25		UND	2000		
65	ENVELOPE OURO 20X28		UND	2000		
66	ENVELOPE OURO 24X34		UND	2000		
67	ENVELOPE OURO 26X36		UND	2000		
68	ESTILETE EM PLASTICO ESTREITO		UND	300		
69	ESTILETE EM PLASTICO LARGO		UND	300		
70	ETIQUETA ADESIVA N°6 EM ROLO		RL	50		
71	ETIQUETA C/10FLS A4 ADESIVA		CX	50		
72	EXIRATOR DE GRAMPO		UND	100		
73	FITA ADESIVA 25X50 COLOR		UND	100		
74	FITA ADESIVA 48X40		UND	200		
75	FITA CORRETIVA		UND	100		
76	FITA CREPE 18X50		UND	50		
77	FITA CREPE 48X40		UND	50		
78	FITA DECORATIVA LARGA		UND	10		
79	FITA DUPLA FACE 12X30 LEITOSA		UND	50		
80	FITA DUPLA FACE 18X30 LEITOSA		UND	50		
81	FITA DUPLA FACE 24X30 LEITOSA		UND	50		
82	FITA DUREX 12X30		UND	100		
83	FITA DUREX 12X65 GRANDE		UND	100		
84	FITA DUREX COLORIDO 12X30		UND	200		
85	FITILHO C/50MTS		UND	100		
86	FORM. LAB 2 RECIBO C/2000JGS C/ BLOQUEIO		CX	10		
87	FORMULARIO CONTINUO DE 1VIAS C/2500FLS		CX	12		
88	FORMULARIO CONTINUO DE 2VIAS C/1000FLS		CX	12		
89	GIZ DE CERA C/12		CX	500		
90	GIZÃO DE CERA C/12		CX	500		
91	GLITER ESC. C/12		CX	100		
92	GLITER ESCOLAR 100G		PCTE	50		
93	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE		UND	50		
94	GRAMPEADOR ALICANTE		UND	50		
95	GRAMPEADOR MEDIO DE METAL		UND	50		
96	GRAMPEADOR P/ 100FLS GDE		UND	5		
97	GRAMPEADOR ROCAMA		UND	2		
98	GRAMPO 106/8 C/ 4000		CX	5		

99	GRAMPO 23/13 C/5000	CX	5		
100	GRAMPO 26/6 C/5000 UND	CX	100		
101	GRAMPO TRILHO METAL C/50	CX	100		
102	INDICE TELEFONICO	UND	12		
103	ISOPOR 10MM	FL	100		
104	ISOPOR 15MM	FL	100		
105	ISOPOR 20MM	FL	100		
106	ISOPOR 30MM	FL	100		
107	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO C/10	CX	25		
108	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	CX	25		
109	LÁPIS DE COR GDE C/12	CX	500		
110	LÁPIS GRAFITE N°2 C/144UND	CX	100		
111	LÁPIS HIDROCOR C/12 FINO PROCEDENCIA NACIONAL BOM	CJ	500		
112	LAPIS HIDROGRAFICO GROSSA COLOR C/12	CX	50		
113	LÁPIS P/ RETROPROJETOR 2.0	UND	100		
114	LEMBRETE P/ RECADO COLORIDO	CX	50		
115	LIGA 1000G	KG	10		
116	LIGA 500G	PCTE	10		
117	LIVRO ATA C/100FLS	UND	100		
118	LIVRO ATA C/50FLS	UND	100		
119	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	30		
120	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	30		
121	MARCA TEXTO	UND	240		
122	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOM	UND	100		
123	MASSA P/ MODELAR C/12	CX	160		
124	MINI GRAMPEADOR	UND	50		
125	MOLHA DEDO EM GEL	UND	12		
126	PAPEL 40KG 66X96	FL	500		
127	PAPEL A4 C/10 RESMAS	CX	200		
128	PAPEL A4 C/500FLS RECICLADO	RESMA	40		
129	PAPEL A4 COLORIDO C/100	PCTE	200		
130	PAPEL CAMURÇA	FL	300		
131	PAPEL CARTÃO A4 C/50FLS 180 GM	CX	30		
132	PAPEL CELOFONE	FL	200		
133	PAPEL CONTACTO ADESIVO COLOR	MT	50		
134	PAPEL CONTACTO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	150		
135	PAPEL COUCHE C/50FLS A4	CX	15		
136	PAPEL CREPON COMUM	FL	200		
137	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20FLS	PCTE	6		
138	PAPEL JORNAL RESMA A4 C/ 400 FLS.	RESMA	20		
139	PAPEL LAMINADO	FL	200		
140	PAPEL MADEIRA	FL	300		
141	PAPEL P/ PRESENTE	FL	300		
142	PAPEL PAUTADO C/400FLS	PCTE	5		
143	PAPEL SEDA	FL	200		
144	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	150		
145	PASTA C/ ABA E ELASTICO LARGA	UND	300		
146	PASTA C/ ABA E ELASTICO PAPELÃO	UND	300		
147	PASTA C/ ABAS E ELASTICO FINA	UND	300		
148	PASTA C/ ABAS E ELASTICO MEDIA	UND	300		
149	PASTA C/ ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	UND	300		
150	PASTA CANALETA PLASTICA	UND	100		
151	PASTA CATALOGO C/10ENV. FINO	UND	30		
152	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	UND	40		
153	PASTA SANFONADA C/12DIV GDE	UND	6		
154	PASTA SANFONADA C/31DIV GDE	UND	10		
155	PASTA SANFONADA P/ CHEQUE 31DIV	UND	6		
156	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PAPELÃO	UND	300		
157	PASTA SUSPENSIVA PLASTICA	UND	200		
158	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	100		
159	PASTA TRILHO PLASTICA	UND	200		
160	PERCEVEJO C/100 UND	CX	5		
161	PERFURADOR DE METAL P/ ATÉ 25FLS	UND	12		
162	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 30FLS	UND	12		

163	PERFURADOR DE PAPEL PEQ. 12 FLS	UND	15		
164	PERFURADOR GDE DE PAPEL P/ ATÉ 60FLS	UND	1		
165	PILHA PEQ. C/4 SENDO AA,AAA COMUM	CJ	40		
166	PINCEL ATOMICO CORES	UND	150		
167	PINCEL CHATO REF: 815 -N°2	UND	20		
168	PINCEL CHATO REF: 815-N° 10	UND	20		
169	PINCEL CHATO REF: 815-N°4	UND	20		
170	PINCEL CHATO REF: 815-N°6	UND	20		
171	PINCEL CHATO REF: 815-N°8	UND	20		
172	PINCEL REDONDO N° 10 REF. 266	UND	20		
173	PINCEL REDONDO N° 2 REF. 266	UND	20		
174	PINCEL REDONDO N° 4 REF. 266	UND	20		
175	PINCEL REDONDO N° 6 REF. 266	UND	20		
176	PINCEL REDONDO N° 8 REF. 266	UND	20		
177	PINTURA A DEDO C/6	CX	80		
178	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	30		
179	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	UND	50		
180	PORTA CARIMBO P/ 8LUG	UND	2		
181	PORTA DUREX PEQUENO	UND	8		
182	PORTA LAPIS DUPLO EM ACRILICO	UND	20		
183	PORTA LAPIS E OBJETO	UND	2		
184	PORTA LAPIS TRIO EM ACRILICO	UND	12		
185	PRANCHETA EUCATEX OFICIO	UND	40		
186	QUADRO AVISO MADEIRA 100X70	UND	2		
187	QUADRO AVISO MADEIRA 120X90	UND	2		
188	QUADRO BRANCO 100X70	UND	1		
189	QUADRO BRANCO 150X120	UND	5		
190	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	UND	40		
191	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO LT	UND	6		
192	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	UND	30		
193	REABASTECEDOR TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	20		
194	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	400		
195	REGUA DE MADEIRA 100CM	UND	5		
196	SPRAY LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	10		
197	STENCIL HECTOGRAFICO À ALCOOL C/ 100FL MAGISTERIO	CX	5		
198	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	400		
199	TESOURA MEDIA	UND	10		
200	TESOURA MULTUSO GDE	UND	20		
201	TESOURA PICOTAR PEQUENA	UND	10		
202	TINTA GUACHE 250ML	UND	50		
203	TINTA GUACHE CORES C/6	CX	100		
204	TINTA P/ TECIDO 250ML	UND	50		
205	TINTA P/ TECIDO 40ML	UND	400		
206	TINTA RELEVO C/ GLITER	UND	50		
207	TNT	MT	600		
208	ALFABERTO BRAILLE	UND	2		
209	ALFABERTO EM LIBRAS	UND	2		
210	ALFABETO ALEGRE	UND	10		
211	ALFABETO DIVERTIDO	UND	10		
212	ALFABETO ILUSTRADO	UND	10		
213	ALFABETO MOVEL	UND	10		
214	ALFABETO SILABICO 150PÇS	UND	10		
215	ALFABETO SILABICO 350 PEÇA	UND	10		
216	ARCO BAMBOLE PLASTICO	UND	100		
217	BINGO COM GLOBO	UND	1		
218	BLOCO DE ENCAIXE EM MDF COLORIDO REF 0239	UND	10		
219	BLOCO DE MONTAGEM 29PÇS	UND	10		
220	BRINCANDO C/ LETRAS 62PÇS	UND	10		
221	BRINCANDO C/ NUMEROS 56PÇS	UND	10		
222	BOLA PLASTICA	UND	12		
223	CALENDARIO DO PALHAÇO EM MDF	UND	5		
224	CANTINHO DA LEITURA PARA PAREDE EM MDF	UND	10		

225	COLCHONETE PARA GINASTICA	UND	50		
226	CORDA PULA PULA DE SISAL 2,50MTS	UND	100		
227	DEDOCHES FAMILIA NEGRA	UND	2		
228	DOMINO EDUCATIVOS DIVERSOS EM MADEIRA	UND	50		
229	FANTOCHE EM ESPUMA PERSONAGEM E ANIMAIS	UND	25		
230	FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL	UND	5		
231	JOGANDO C/ DIGRAFOS	UND	5		
232	JOGO EM MALETA PLASTICA BE A BA DAS FINANÇAS	UND	10		
233	JOGO 4X1 XADREZ EM MADEIRA GDE	UND	25		
234	LOTO ARITMETICA	UND	10		
235	LOTO CHARADINHA	UND	10		
236	LOTO GRAMATICAL	UND	10		
237	MALETINHA DE LIVROS E CD INFANTIL	UND	25		
238	MEMERIAS DIVERDAS EM MADEIRA	UND	50		
239	OS NUMEROS EM CARTAO DUPLEX	UND	5		
240	PALAVRA CRUZADAS EM MDF	UND	10		
241	PRANCHA DE SELEÇA~EM MDF	UND	5		
242	SACOLÃO DIVERTIDO EM PLASTICO	UND	10		
243	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS C/ 1000 PEÇAS	UND	10		
244	SACOLÃO MONTA TUDO C/ 1000 PEÇAS	UND	10		
245	SACOLÃO MONTA TUDO GIGANTE C/ 200 PEÇAS	UND	10		
246	SACOLÃO MONTE E BRINQUE C/ 200 PEÇAS	UND	10		
247	SACOLÃO PULGANDO IDEIAS C/ 1000 PEÇAS	UND	10		
248	SOLIDO GEOMETRICO 11PÇS	UND	3		
249	TANGRAM	UND	2		
250	TAPETE EM E.V.A AZ	UND	5		
251	TAPETE OS NÚMEROS E.V.A	UND	5		
252	TORRE DE HANOI	UND	5		
253	TORRE MULTFORMAS	UND	5		
254	AVENTAL PLASTICO GRANDE	UND	20		
255	BACIA PLASTICA 32LTS	UND	10		
256	BALDE PLASTICO C/ TAMPA DE 100LTS	UND	10		
257	BALDE PLASTICO C/ TAMPA DE 60LTS	UND	5		
258	BANDEJA PLASTICA GRANDE	UND	30		
259	CAÇAROLA RETA N°40 COM TAMPA	UND	5		
260	CAIXA VERSATIL 5,3L	UND	50		
261	CALDEIRÃO RETO N° 30 C/ TAMPA	UND	10		
262	CALDEIRÃO RETO N° 36 C/ TAMPA	UND	10		
263	COLHER ESCOLAR PLASTICA	UND	1000		
264	COLHER P/ ARROZ DE ALUMINIO	UND	20		
265	CONCHA GDE N° 12	UND	10		
266	CONCHA P/ SOPA DE ALUMINIO PEQ.	UND	20		
267	CONTAINER MEDIO 16L C/ TRAVA	UND	20		
268	CONTAINER PEQ. 14,5L C/ TRAVA	UND	20		
269	COPO DE VIDRO GRANDE	UND	200		
270	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PCTE	500		
271	CUSCUZEIRA N° 30	UND	5		
272	ENCERADO PLASTICO	MTS	30		
273	ESCUMADEIRA GDE N° 12	UND	10		
274	FACA PEXEIRA CABO BRANCO GDE	UND	10		
275	FAQUEIRO C/24PÇS	CJ	25		
276	FLANELA	UND	100		
277	GARRAFA TERMICA 1 LT.	UNID	10		
278	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,5 LITROS	UNID	10		
279	JARRA PARA SUCO DE 4 LTS PLASTICA	UND	10		
280	LANTERNA ELETRICA	UND	20		
281	LEITEIRA N° 16	UND	10		
282	ORGANIZADOR 8,4 LTS	UND	5		
283	ORGANIZADOR 70 LTS PLASTICO	UND	5		
284	PANELA DE PRESSÃO 10LTS	UND	5		
285	PASSADOR DE ALUMINIO N°45	UND	1		

286	PEGADOR DE MASSA INOX		UND	5		
287	PEGADOR DE PÃO INOX		UND	5		
288	PENEIRA PEQ. PLASTICA		UND	6		
289	PRATO ESCOLAR PLASTICO		UND	200		
290	PRATO RASO DE VIDRO		UND	100		
291	RALADOR PLASTICO		UNID	5		
292	RELOGIO DE PAREDE		UND	10		
293	TABUA RETANGULAR DE CORTE PLASTICA GDE		UND	10		
294	TOALHA DE BANHO		UND	40		
295	TOALHA DE ROSTO		UND	80		
296	TOPA TUDO QUADRADO MEDIO		UND	10		
297	TOPA TUDO REDONDO GDE		UND	8		
298	TOUCA PROTETORA EM TNT		UND	50		
299	TRAVESSA DE VIDRO GRANDE		UND	10		
300	TRENA C/ TRAVA 3MT		UND	15		
301	XICARA DE VIDRO GRANDE		UND	24		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Comprometida com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00019/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00019/2014 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00019/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00019/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00019/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00019/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00019/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00019/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00019/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o cidadão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2014-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Cardoso, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues Coura, 47 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 645.241.834-34, , Carteira de Identidade nº 610184 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material didático, de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2014..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00019/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de
Roça:2010.04.122.1001.2002; 02030.04.122.1003.2005; 02040.04.122.1005.2007;
02050.12.361.1006.2013; 02050.12.361.2005.2015; 02050.12.361.2002.2016;
02070.15.122.1007.2034; 02070.26.722.2009.2035; 02080.20.122.1008.2038;
02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02120.08.244.2016.2050;
02120.08.244.2016.2051; 02130.13.392.2006.2065 - Elemento de Despesa 3390.30.000;
3390.30.001; 3390.30.019; 3390.30.002; 3390.30.029.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira atesto da entregados materiais solicitados pelo Secretario de Administração e até trinta dias após emitida a nota fiscal de aquisição dos Produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2014.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita
645.241.834-34

PELO CONTRATADO

.....